

L E I N. 10.211, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Estação de Conexão (ECO) localizada na Estrada do Cajuru, Loteamento Campos de São José, de Estação de Conexão Geraldo Braz Pereira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

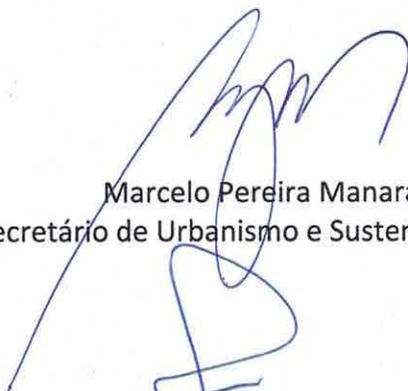
Art. 1º Fica denominada a Estação de Conexão (ECO) localizada na Estrada do Cajuru, Loteamento Campos de São José, de Estação de Conexão Geraldo Braz Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 9 de novembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 1631/2020)

(Projeto de Lei n. 204/2020, de autoria do Vereador Walter Hayashi)